

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO Nº 4807/2016 de 22 de Janeiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02614/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4641/15 de 05 de Janeiro de 2.015, sob o Processo de Licitação nº 02614/2015, que tem por objeto Aquisição de Retroescavadeira/Pá carregadeira nova ano 2015 de fabricação nacional 4x4 a diesel.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.	Retroescavadeira/Pá Carregadeira nova ano fabricação /modelo mínimo 2015/2015 de fabricação nacional, tração 4x4, motor a diesel com no mínimo 85 hp de potência, equipada com cabine fechada com ar condicionado, com proteção rops e fops, chassi inteiro com caixa soldada, peça única desde a dianteira até a articulação dos estabilizadores, com capacidade na caçamba da carregadeira de no mínimo 0,95 m³, pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.8/80, 12 lonas, e traseiros 17.5/25 de 12 lonas e peso operacional de no mínimo 6.500 kg, capacidade de escavação na pá carregadeira (caçamba) de 5000 kgf, transmissão com 4 (quatro) marchas a frente e 4 (quatro) marchas a ré	1,00	212.000,00
Duzentos e doze mil reais				212.000,00

**Art. 3º.** Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeste – SC, aos 22/01/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste  
  
AIRTON ANTONIO REINEHR  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
Edição nº: 1918  
Data: 25 / 01 / 2016